



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024

Autoria: Poder Executivo
Nº do Protocolo: 243/2024
Protocolado em: 21/05/2024 15h44

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1106/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 31 §1º, §4º e adicionado o §5º, na Lei Ordinária nº 1106/2023, de 06 de dezembro de 2023, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Seção III

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31 O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso: [...]

§1º O plantão do Conselheiro Tutelar em dias festivos, terá início após a jornada regular de trabalho, com previsão de término após o encerramento do evento, sendo que a escala de plantão deverá estar disponibilizada a todos os órgãos competentes.

§ 4º Somente em casos específicos, como em finais de semana, dias festivos e feriados, e segundo demanda do município e da Secretaria vinculada, se houver a necessidade de realização de horas extras, estas serão pagas em 100%, em conformidade com o artigo 121, § 1º, da Lei Complementar nº 79/2024.

§ 5º As horas extras realizadas em casos não especificados no parágrafo anterior, serão pagas em 50%, em conformidade com o artigo 121, caput, da Lei Complementar nº 79/2024.

Art. 2º - Fica alterada a redação dos artigos 52 e 55 da Lei Ordinária nº 1106/2023, de 06 de dezembro de 2023, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DE MINAS

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido e administrado pelo





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 55. O(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social será responsável pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único-. O(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei nº 4320/64 , a Lei nº [14.133/ 2021](#) e a **Lei Complementar nº 101/2000: [...]**”

Art. 3º - Os demais artigos e anexos ficam inalterados.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 21 de maio de 2024

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **VPAWV-3IU0G-2RGUG-N8SN9-2C4GF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Valter Antonio Costa
Prefeito(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
APROVADO

Documento aprovado em **04/06/2024**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **VPAWV-3IU0G-2RGUG-N8SN9-2C4GF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei com Justificativa	Anexo Vinculado	Visualizar





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Complementar Nº 19/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 21/05/2024 15:05:24
Hash Interno: meah1omqno1o0nwg5md2hplqrqledhqh4ab0ol



Chave de Verificação

VPAWV-3IU0G-2RGUG-N8SN9-2C4GF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 21/05/2024 15:15

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **VPAWV-3IU0G-2RGUG-N8SN9-2C4GF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

